



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 128/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROCOLO Nº: 403/2026

EM 17/03/2026

RESP: ASP. Ribeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção das providências técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias para a construção de uma Capela Mortuária em Braço do Rio, Sede do Distrito de Braço do Rio, neste Município, destinada à realização de velórios em espaço adequado, digno e estruturado para atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de garantir dignidade, respeito e melhores condições às famílias de Braço do Rio no momento de despedida de seus entes queridos. Atualmente, a inexistência de uma Capela Mortuária na localidade obriga os moradores a realizarem velórios em templos religiosos ou em residências particulares, o que, além de limitar o espaço físico, pode gerar desconforto emocional e dificuldades logísticas, sobretudo em momentos de dor e fragilidade.

A construção de uma Capela Mortuária representa um importante avanço na infraestrutura pública do Distrito, proporcionando um ambiente apropriado, com melhores condições de acolhimento, organização, higiene e acessibilidade. Além disso, o espaço garantirá um atendimento mais humanizado às famílias, respeitando diferentes crenças e promovendo igualdade no acesso a um serviço essencial. Trata-se de uma medida de relevante interesse social, que atende a uma demanda antiga da comunidade e reafirma o compromisso da gestão pública com o bem-estar e a dignidade dos cidadãos em todos os momentos da vida.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.


CONSTOU NO EXPEDIENTE


DA 03 SESSÃO ordinária

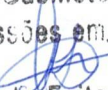
CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

Secretaria Legislativa

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 02 de Abril de 2026

Secretaria Legislativa

compareceu-se na sessão ordinária
em 02 de Abril de 2026
Em 02 de Abril de 2026

Presidente

aprovado por X em sessão Ordinária
realizada em 02/04/2026 Por 1 votos
favoráveis e 0 votos contrários.
O chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 02/04/2026
Presidente 
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 05/2026

DA

DO DIA

Secretaria Legislativa